



Ofício nº111/2024

Exmo Sr.

JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Departamento de Licitação- GO

Município de São Simão

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio de sua Secretária Municipal que a este subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Senhoria promover resposta ao Despacho que solicita esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº037/2024.

- 1) Sim, o contrato formalizado da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no PNCP;
- 2) A) O entendimento está correto;
B) A garantia de proposta deverá ser inserida na Plataforma LICITANET juntamente com a proposta inicial. Dúvidas com relação a forma de anexar os arquivos na plataforma LICITANET, deverá entrar em contato com suporte da licitanet para os devidos esclarecimento;
C) O prazo final de apresentação do comprovante de recolhimento é mesmo previsto no edital para acolhimento das propostas;
D) Deverá ser encaminhado via Plataforma LICITANET no momento da apresentação da proposta inicial;
- 3) Será corrigido.
- 4) Não há parâmetro específico. A empresa deverá atender aos prazos conforme Ordem de Serviço;
- 5) Está correto.
- 6) O Termo de Referência traz a seguinte redação:

O monitoramento dos veículos deverá ser liberado para os Secretários Municipais que são participantes da presente licitação, assim como ao Secretário Municipal de Transporte, os quais poderão delegar a servidores das suas respectivas pastas, que poderão, a qualquer momento solicitar informações, sejam elas via WEB, com acesso no perfil gestor ou similar, via relatórios em BI (Business Intelligence) que possibilite retirar informações dos veículos, podendo ser via webservice ou ainda a comunicação todas as vezes que forem entregues um ou mais veículos ao participe ou carona do Município de São Simão.”

Para tal, serão seguidas as seguintes diretrizes:

- Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar via web um software de Monitoramento que atenda a todos os requisitos técnicos descritos abaixo e aos demais deste Termo de Referência, permitindo o acesso pelos órgãos/entidades CONTRATANTES a todas as informações necessárias à gestão dos veículos locados, que deverão ser atualizadas a todo momento.
- Visualização individual parcial e global de todos os veículos no mapa do território nacional e, principalmente, do Estado de Goiás e da região de São Simão-GO, com arruamento, sentido de informação de tráfego de veículos on-line;
- Cadastramento por grupos de veículos;
- Servidor de mapas com comprovação através de contrato com provedor deste tipo de serviço:
 - Posição (localização em mapa digital) em tempo real dos veículos;
 - Situação da ignição dos veículos (ligada/desligada);
 - Informação em tempo real da violação de pontos ou rota estabelecida para análise de atraso/ adiantamento / descumprimento;
 - Deve ser permitida a construção de áreas geograficamente delimitadas no mapa digital (conhecidas como geocercas ou alvos) para alarmes de entrada e saída;
 - Definição de perfis de usuários para controle de acesso ao sistema;



- O Deve ser permitida a criação de pontos de referência personalizados no mapa digital;
- O mapa deve apresentar setas de direcionamento do sentido para onde o veículo está se deslocando;
- O sistema deve listar quais são os veículos próximos a um endereço determinado;
- Distância percorrida por faixa de horário por veículo;
- Utilização dentro e fora do expediente por veículo;
- Ociosidade do veículo;
- Marcha lenta ociosa;
- Freadas e arrancadas bruscas;
- Excesso de uso do pedal de embreagem;
- Curva brusca;
- Horários de utilização do veículo dentro e fora do expediente;

7) Não foram utilizados estes parâmetros para composição dos custos de contratação.

8) O início da operação dos veículos e maquinários deverá ocorrer em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço que autoriza o início do fornecimento dos bens.

Depreende-se dos requisitos acima transcritos que os veículos, obrigatoriamente, deverão ser entregues novos, 0km ou com até 20.000km rodados, podendo permanecer em operação até o final do contrato, a exceção dos leves que deverão ser substituídos por novas unidades ao completarem 30 meses em operação – como é o caso do Grupo das ambulâncias.

Para fins de atendimento às necessidades do Município, poderão ser aceitos, de forma provisória, veículos usados que estejam em boas condições de uso e segurança, até que as unidades novas, definitivas, sejam disponibilizadas à

Contratante, tendo para tanto o prazo de 120 dias contados da emissão da ordem de serviço.

- 9) A redação se aplica em caso de, durante a vigência contratual, haver a necessidade de integração ou dispensa de veículo, os quais deverão obedecer a tal prazo.
- 10) O impedimento de execução das atividades do veículo levará em consideração as circunstâncias de cada caso concreto.
- 11) Sim
- 12) Trata-se apenas de mudança de ordem obedecendo a lógica (regra) do sistema informatizado;
- 13) O Município não possui caminhão com prancha
- 14) Vide resposta do tópico 6.
- 15) Sim, está correto.
- 16) Garagem disponibilizada pelo município
- 17) Sim, as notificações poderão ser por e-mail institucional indicado no ato da assinatura do contrato.

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA

- 1) **A)** Para a ocorrência de empate ficto, deve ser considerado o percentual de 5%.
- 2) Serão de responsabilidade do órgão;
- 3) Serão de responsabilidade do órgão;
- 4) A responsabilidade do fornecimento deste insumo será da contratada, conforme previsto no item 5.14 do Termo Referência.
- 5) os veículos serão utilizados tanto em vias pavimentadas quanto não pavimentadas conforme necessidade do município.

B) A guarda dos veículos é de responsabilidade da CONTRATANTE, ou que melhor convier, conforme letra c 3.2 do Termo de Referência;

C) Os Veículos poderão trafegar em todo território nacional, em conformidade com necessidade de cada serviço.

6) As ambulâncias deverão conter equipamentos médicos permanentes mínimos para o transporte seguro dos pacientes, conforme descrição no edital (Ventilador Mecânico para transporte, pontos de gases medicinais como oxigênio e ar comprimido, além de cilindro de O2 portátil, todos com fluxômetro e manômetro, desfibrilador/ cardioversor, bomba de infusão para transporte no mínimo 3, ponto, pelo menos 02 suporte de soro, maca articulada com rodas , cadeira de rodas dobráveis, monitor multiparamétrico para transporte, instalação elétrica adequada para equipamentos médicos hospitalares

B) Os insumos utilizados na ambulância são de responsabilidade da contratante.

7) A manutenção corretiva por conta de mal-uso de servidores será de responsabilidade da contratante desde que registrada a ocorrência e comprovada o dolo, e a manutenção preventiva de responsabilidade da contratada, assim como demais defeitos associados a falta de manutenção preventiva.)

B) A responsabilidade será do condutor/ contratante, conforme previsto no item 15 do Termo Referência.

C) As infrações/ Multas relacionadas a falhas humanas e de direção defensiva do condutor serão de responsabilidade do condutor/contratante, multas associadas a falta de manutenção preventiva e corretiva e documentação veicular será de responsabilidade da contratada.

8) Os veículos serão entregues de forma futura, eventual e parcelada, conforme necessidade do órgão demandante.

9)

A) Qual será o porte da ambulância? Médio ou grande?

O porte em ambos os itens fica a critério dos licitantes, desde que atenda as exigências mínimas das especificações.

B) Qual será o tipo das ambulâncias? Seria tipo furgão?

Conforme a NBR 14561 da ANVISA, o Item 1 é do tipo e o item 2 é tipo B, desde que ambas possuam os equipamentos solicitados. O tipo de veículo fica a critério do licitante, desde que contenha os itens mínimos solicitados.

C) Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8 ou 2.0?

Sim, os veículos possuem motorização mínima exigida, como pode ser observada na descrição da especificação de cada item:

LOTE 1:

- **Item 1: Ambulância simples remoção**, potência de **70CV**

- **Item 2: Ambulância Semi UTI**, potência mínima de **140CV**

D) Exige mínimo/máximo de ano/modelo?

O instrumento convocatório determina que os veículos deverão ser novos, zero quilômetro ou com até 20.000km rodados, como pode ser observado, por exemplo, no item 8.3.1 do Termo de Referência.

E) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento de transporte do paciente?

O modelo e porte do veículo fica a critério do licitante, desde que atenda as especificações mínimas solicitadas no instrumento convocatório.

F) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos para atendimento ao escopo?

O modelo, porte e dimensões do veículo fica a critério do licitante, desde que atenda as especificações mínimas solicitadas no instrumento convocatório.

G) O veículo deve ser zero km ou pode ser usado?

Como pode ser verificado no **Anexo I – Termo de Referência**, com objetivo de alcançar melhores ofertas considerando o custo x benefício na contratação, sem prejudicar a qualidade do serviço a ser executado, os veículos objeto de locação gerenciada poderão ser disponibilizados nas seguintes condições:

H) Caso seja usado, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade mínima de km já rodado?

A Contratante poderá aceitar, de forma provisória, veículos usados, dentro do parâmetro de vida útil apresentado no item 8.3.6 do Anexo I – Termo de Referência, que poderão permanecer em operação por até 120 dias contados da emissão da ordem de serviço, até que as unidades novas, 0km ou com até 20.000km rodados, sejam entregues.

O parâmetro considerado é a vida útil em anos de fabricação, em consonância às Tabelas Referenciais do DNIT, SINAPI, IN RFB nº 1700/2017.

I) Ou essas decisões cabe a empresa decidir qual veículo deverá apresentar?

O Edital do PE Nº 037/2024 – SRP e seus anexos trazem todos os requisitos mínimos e especificações técnicas necessárias para os itens ora em contratação, a fim de assegurar padrões de desempenho, qualidade e segurança para os usuários, condutores, contratante e cidadãos. Portanto, cabe à empresa licitante/contratada ofertar itens que atendam integralmente aos termos do instrumento convocatório.

Em observância ao item 2 do Termo de Referência, as exigências propiciarão a padronização dos contratos de locação de veículos dos órgãos do Poder Executivo Municipal; melhoria da qualidade dos serviços, suprimindo as deficiências identificadas nos órgãos atendidos; a realização das tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas do Município.

10) Sim os veículos deverão ser assegurados conforme previsto Termo Referência)

11) Sim, deverão ficar disponíveis para o órgão solicitante. (24 horas por dia 07 dias por semana)

12) Sim conforme descrito no objeto do TR)

13) Conforme necessidade, sem quilometragem mínima)

14) Caberá a CONTRATANTE o abastecimento dos veículos

15) Os veículos devem estar plotados e a responsabilidade é da empresa contratada e modelo/layout será liberado após assinatura do contrato.

- 16) Em caso de solicitação de amostras de conformidade, estas deverão ser recolhidas e entregues após o licitante ser declarado vencedor do certame em observância aos itens 6.14 ao 6.19 do edital
- 17) Redação será excluída
- 18) O prazo de manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.
- 19) Os valores unitários estão disponíveis na Planilha Orçamentaria e Memorial de Custo, Anexo I-A do Termo de Referência, publicada PCNP, SITE, TCM-Go e no Portal da Transparência Municipal

Cientes da compreensão de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Simão, 09 de janeiro de 2025.

JULIANA CUSTÓDIO ALVES

Secretária de Saúde